



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI N°. 6.999 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI N°. 7.401/2020
Projeto de Lei n°. 52/2020
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO JIU JITSU,
A SER COMEMORADO ANUALMENTE,
NO DIA 20 DE MARÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO JIU JITSU**,
a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de
Novembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82D28C9D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 13/11/2020. Edição 6082
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>